

DECRETO N. 19.532, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Qualifica a entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo como Organização Social na área da saúde.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, e sua alteração posterior por meio da Lei n. 10.447, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e celebração de contratos de gestão;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 7.846/24;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Márlían Machado Guimarães  
Secretário de Governança

  
Margarete Carlos da Silva Correia  
Secretária de Saúde

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

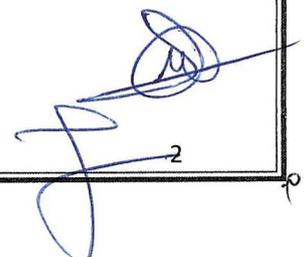


Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,  
aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Assuntos Legislativos



2